

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de espaço na televisão RBS, para a inserção de publicidade institucional alusivas a semana do município, sendo 05 (cinco) inserções durante a programação do Jornal do Almoço compreendidas entre os dias 16 e 20 de março de 2020, com duração de 30 segundos cada inserção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.041220042.003 - 339039000000

JUSTIFICATIVA: A presente tem por objeto a contratação de espaço da RBS televisão, para a realização de inserções de publicidade institucional alusivas a semana do município.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de espaço, em grade de televisão da RBS, visando a publicação de publicidade institucional.

Trata-se de contratação de espaço em televisão cuja programação tem âmbito regional, se tratando em verdade da única com programação regional, e com grande audiência, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para a divulgação de publicidade institucional, mediante percepção de valor determinado.

A RBS TV se trata de uma emissora de âmbito estadual de grande audiência, em especial em nossa região por se tratar da única emissora com programação local.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em contratação de veículo de comunicação do tipo televisão, de alcance estadual, para publicação da publicidade institucional do Município, em programação específica.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na

imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização da publicidade institucional do Município, em evento específico, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de espaço em televisão, durante a grade de programação, na RBS TV, entre os dias 16 e 20 de março de 2020, nos intervalos do Jornal do Almoço, ao preço de R\$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

Centenário, RS, 07 de fevereiro de 2020.

Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal